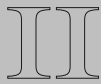




# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2004



Série

Número 30

## Suplemento

### Sumário

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

ADRIANA ANDRADE - ESTÉTICA, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

JOÃO DOS RAMOS, UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de pacto social

LEONEL RAMOS - MEDIADOR IMOBILIÁRIO, E.I.R.L.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

ASADDELTA - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

BIUTILIDADES - COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS DE CONSUMO, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

CENTRO TÉCNICO DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO DAS CRUZES,  
UNIPESSOAL, LIMITADA  
Contrato de sociedade

CONCRETO PLANO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

COR MADEIRA - TINTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

CORREIA, RAMOS & GOUVEIA, LIMITADA  
Contrato de sociedade

ÉLVIO BISCOITO DE AGUIAR & JORGE EGÍDIO DE AGUIAR, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

ESTEVÃO NEVES - IMOBILIÁRIA S.G.P.S., S.A.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FAIA & FAIA, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

HUMBERTO QUINTAL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002

**ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORA, LIMITADA**

**Alteração de pacto social  
Alteração de sede social**

**INÁCIO MODAS - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES PRONTO-A-VESTIR, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002**

**MANUEL PINTO DA SILVA & C.<sup>a</sup>, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002**

**M.C.S. PEREIRA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**NUNO CONFECÇÕES, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**P. SILVA & C.<sup>a</sup> LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002**

**RESIDENCIAL VILA LUSITANA- EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002**

**RISQUICOLORIX - SERVIÇOS DE MARKETING, LDA.  
Alteração de pacto social**

**SÓ PESO (MADEIRA) - RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LDA.  
Projecto de fusão**

**TRACTORCAR - COMÉRCIO DE TRACTORES, MÁQUINAS PESADAS E  
ACESSÓRIOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2002**

**VIVEIROS & NUNES, LDA.  
Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL**

**ENTUBO PR' A TI - CANALIZAÇÕES, LDA.  
Contrato de sociedade  
Prestação de contas do ano de 2002**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ**

**NETO & RODRIGUES, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**SÁ & BARROS, LDA.  
Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE**

**ALBINO SERRÃO - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS**

**ADRIANA ANDRADE - ESTÉTICA, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00924/031211;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233523;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/031211

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que por Adriana Gonçalves de Andrade, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro  
Firma

A sociedade adopta a denominação "ADRIANA ANDRADE - ESTÉTICA, UNIPESSOAL, LDA.", e tem o N.I.P.C. - 511233523.

Segundo  
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Rua Professor José Joaquim da Costa, 132, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para outro qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Terceiro  
Objecto**

- 1 - A sociedade tem por objecto instituto de beleza, comércio a retalho de produtos de beleza e ervanária.
- 2 - A sociedade pode associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir desta data.

**Quarto  
Capital social**

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à única sócia, ADRIANAGONÇALVES DE ANDRADE.
- 2 - O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

**Quinto  
Gerência**

- 1 - A gerência, administração e representação da sociedade, pertence à sócia ADRIANAGONÇALVES DE ANDRADE, que fica desde já nomeada gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.
- 2 - A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pela única sócia.
- 3 - A única sócia fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

**Sexto  
Sucessão**

No caso de falecimento da sócia, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão de entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

**Sétimo  
Disposições transitórias**

- 1 - A única sócia pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo(s) sócio(s).
- 2 - A sociedade entra imediatamente em actividade, pelo que a gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos, bem como a proceder ao levantamento do capital social depositado no BANCO TOTTA - Agência da Ribeira Brava, mesmo antes do registo definitivo do contrato de sociedade, a fim de dar início aos negócios da sociedade e fazer face às despesas de constituição e afins.

**JOÃO DOS RAMOS, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00462/000406;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511153775;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.01/20031230

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o contrato social com aditamento de um novo artigo - 10.º (Prestações suplementares), que ficam com a seguinte redacção:

**Artigo 10.º**

Ao sócio único, poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LEONELRAMOS - MEDIADOR IMOBILIÁRIO, E.I.R.L.**

Número de matrícula: 00002/960916;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 811229076;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/20031219

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 18 de Agosto de 2003, lavrada a fls 99 a fls 99v do Livro 485-C, do 2.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu a dissolução, por deliberação de 18 de Agosto de 2003.

Câmara de Lobos, 3 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL****ASDELTA - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO,  
LDA.**

Número de matrícula: 03533/870325;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027710;  
Prestação de contas n.º PC 98/030525

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BIUTILIDADES - COMÉRCIO POR GROSSO DE  
BENS DE CONSUMO, LDA.**

Número de matrícula: 07722/000704;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049706;  
Prestação de contas n.º PC 95/030525

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CENTRO TÉCNICO DE FISIOTERAPIA E  
RECUPERAÇÃO DAS CRUZES, UNIPessoal,  
LIMITADA**

Número de matrícula: 09763/031121;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230540;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/031121

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Jacinto Graça Gonçalves, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 12 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I

Duração, tipo, nome, sede e objecto

Artigo 1.º

Tipo social e firma

Com efeitos a partir da data de constituição, e por duração indeterminada, é constituída uma sociedade comercial por quotas, que girará sob a firma "CENTRO TECNICO DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO DAS CRUZES, UNIPessoal, LDA.", a qual se regerá de acordo com os presentes estatutos e a legislação aplicável.

Artigo 2.º

Sede, formas e locais de representação

- 1 - A sede será na Rua das Cruzes, 11 - C, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - Mediante deliberação da assembleia geral, a sede social pode ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A abertura de filiais, sucursais, delegações e outros escritórios da sociedade, no território nacional ou no estrangeiro, ficará sujeita a deliberação da assembleia geral.

Artigo 3.º

Objecto social

A sociedade terá por objecto social a fisioterapia e recuperação.

Capítulo II

Capital social e quota

Artigo 4.º

Capital social e quota

O capital social é de 5.000,00 euros (cinco mil euros), encontrando-se integralmente realizado, e é representado por uma quota no valor nominal de 5.000,00 euros (cinco mil euros) pertencente ao sócio Jacinto Graça Gonçalves.

Artigo 5.º

- 1 - O sócio único poderá deliberar a realização de prestações suplementares até ao montante global de vinte e cinco mil euros.

- 2 - A celebração de contratos de suprimento depende de prévia deliberação da assembleia geral.

Capítulo III

Deliberações do sócio e gerência

Artigo 6.º

Assembleias gerais

- 1 - As assembleias gerais deverão ser convocadas por qualquer gerente nos termos da Lei.
- 2 - Salvo nos casos em que a Lei exija outras formalidades ou estabeleça prazos mais longos, as assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 3 - O sócio pode fazer-se representar nas assembleias gerais por quem entender, devendo a representação ser acreditada por meio de simples escrito particular.
- 4 - São permitidas as deliberações tomadas por unanimidade em assembleia geral universal, independentemente de convocatória e, bem assim, as deliberações por voto escrito nos casos e termos previstos na Lei.

Artigo 7.º

Deliberação do sócio

Estão sujeitas a deliberação do sócio, além de outras que a Lei indicar, as seguintes matérias:

- a) a chamada e a restituição de prestações suplementares e a celebração de contratos de suprimento;
- b) a amortização de quotas e o consentimento para a divisão ou cessão de quotas;
- c) a destituição de gerentes e de membros do órgão de fiscalização;
- d) a aprovação do relatório de gestão e as contas do exercício, a atribuição de lucros e o tratamento de prejuízos;
- e) a exoneração de responsabilidade dos gerentes ou dos membros do órgão de fiscalização;
- f) a propositura de acções pela sociedade contra gerentes, sócios ou membros do órgão de fiscalização, e bem assim a desistência e transacção nessas acções;
- g) a alteração do contrato de sociedade;
- h) a fusão, cisão, transformação, e dissolução da sociedade e o regresso da sociedade dissolvida à actividade;
- i) a designação de gerentes;
- j) a designação de membros do órgão de fiscalização;
- l) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a alienação, oneração ou a locação de estabelecimento.

Artigo 8.º

Gerência

- 1 - A administração e representação da sociedade perante terceiros, em juízo ou fora dele, compete ao sócio Jacinto Graça Gonçalves, desde já nomeado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se:
  - a) pela intervenção de um sócio gerente;
  - b) pela intervenção conjunta de dois gerentes;
  - c) pela intervenção de um procurador, de acordo com os poderes constantes da respectiva procuração.

## Artigo 9.º

É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, subfianças, letras de favor ou outros actos contrários estranhos aos interesses da sociedade.

Artigo 10.º  
Dividendos

- 1 - Os lucros distribuíveis terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral, podendo inclusive ser deliberada a não distribuição de lucros.
- 2 - Nos termos e dentro dos limites legalmente estabelecidos podem ser feitos ao sócio único adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

## Artigo 11.º

No caso de morte ou interdição do sócio, a sociedade continua com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito que escolherão entre si um que a todos represente enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 12.º  
Disposições finais e transitórias

A sociedade assume desde já as despesas resultantes da sua constituição, designadamente, e para além das descritas no artigo dezasseis do Código das Sociedades Comerciais, as que resultem da aquisição de bens necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único: A sociedade assume como seus os negócios jurídicos celebrados até ao registo pelo seu gerente em nome de sociedade e que estejam no seu objecto social.

## Artigo 13.º

Por deliberação do sócio poderão ser derogadas todas as normas não imperativas do Código das Sociedades Comerciais.

**CONCRETO PLANO - SOCIEDADE DE  
CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 07465/200103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113722;  
Prestação de contas n.º PC 88/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 12 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**COR MADEIRA - TINTAS, EQUIPAMENTOS E  
ACESSÓRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 06233;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089538;  
Data do depósito: PC 08/030626

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 15 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CORREIA, RAMOS & GOUVEIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 09811/040107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235151;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 41/040107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Cândido Pereira Correia, Femanda Mendes dos Ramos e Luís Bruno dos Ramos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 7 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CORREIARAMOS & GOUVEIA, LDA.", com sede na Calçada do Pico, n.º 108, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

## Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de carpintaria.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em três quotas:

- duas no valor nominal de dois mil euros, cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios João Cândido Pereira Correia e Luís Bruno Drumond Gouveia; e
- uma do valor nominal de mil euros, pertencente à sócia Fernanda Mendes dos Ramos.

## Artigo 4.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

## Artigo 5.º

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

## Artigo 6.º

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada, dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, sempre que a Lei não imponha outro prazo ou outras formalidades.

- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, na assembleia geral, através de procurador, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo 7.º

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, sendo, porém, sempre necessária a assinatura da gerente Fernanda Mendes dos Ramos.

Artigo 8.º

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer dos sócios continuando com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 9.º

A gerência da sociedade fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face, nomeadamente, às despesas com a constituição e registo da sociedade, e início de actividade.

**ÉLVIO BISCOITO DE AGUIAR & JORGE EGÍDIO  
DE.AGUIAR, LDA.**

Número de matrícula: 05701;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074468;  
Data do depósito: PC 139/030625

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ESTEVÃO NEVES - IMOBILIÁRIAS.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 07173/990514;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138970;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/031024

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 16 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FAIA& FAIA, LDA.**

Número de matrícula: 02998;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022956;  
Data do depósito: PC 144/030625

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**HUMBERTO QUINTAL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.**

Número de matrícula: 08325;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189745;  
Data do depósito: PC 143/030625

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06052/960827.  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511084110;  
Número de inscrição: 10;  
Número e data da apresentação: Ap.05/020416

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 €, para 90.000,00 €, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Dezembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de noventa mil euros, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de sessenta e três mil euros, pertencente ao sócio Filipe José Gaspar Faria Sales e
- outra no valor nominal de vinte e sete mil euros pertencente ao sócio Rui Helder Rodrigues de Freitas.

**ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06052/960827;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511084110;  
Número de inscrição: Av. 01-04;  
Número e data da apresentação: Ap. 11/031014

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sua sede para a Rua Imperatriz D. Amélia, n.º 73, Funchal.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**INÁCIO MODAS - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
PRONTO-A-VESTIR, LDA.**

Número de matrícula: 06468/971010;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096402;  
Prestação de contas n.º PC 96/030525

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUELPINTO DASILVA & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 00756;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004052;  
Data do depósito: PC 149/030625

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**M.C.S. PEREIRA - SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 08648/011025;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197586;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/031016

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NUNO CONFECÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 05286/940413;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063342;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/031007

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**P. SILVA & C.ª LDA.**

Número de matrícula: 01430;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004494;  
Data do depósito: PC 148/030625

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**RESIDENCIALVILALUSITANA- EXPLORAÇÃO  
HOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 06390/970718;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095023;  
Prestação de contas n.º PC 94/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 12 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**RISQUICOLORIX - SERVIÇOS DE MARKETING, LDA.**

Número de matrícula: 07630;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511148836;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/020228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Setembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

4.ª  
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada pertencentes ao sócio, António Manuel Figueiredo Mesquita.

5.ª  
Gerência

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo do sócio único António Manuel Figueiredo Mesquita, sendo suficiente a sua assinatura para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

**SÓ PESO (MADEIRA) - RESTAURAÇÃO E  
HOTELARIA, LDA.**

Número de matrícula: 08419/010713;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185243;  
Número de inscrição: 06 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 17/030805

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a aprovação do projecto de fusão, pela assembleia geral, em 16/06/2003.

Funchal, 29 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TRACTORCAR - COMÉRCIO DE TRACTORES,  
MÁQUINAS PESADAS E ACESSÓRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 05128;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059086;  
Prestação de contas n.º PC 127/030625

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VIVEIROS & NUNES, LDA.**

Número de matrícula: 05141/931108;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059671;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/021119

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 9.975,96, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro - Capital do pacto.

Em consequência das alterações os artigos ficaram com a recado do que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado é no montante de cinquenta mil euros está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e sete mil e quinhentos euros ao sócio Gonçalo de Jesus Viveiros;
- uma do valor nominal de doze mil e quinhentos euros à sócia Alcina da Silva Nunes Viveiros.

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDA  
PONTA DO SOL****ENTUBO PR'ATI - CANALIZAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00678/021217;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212275;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: 1/021217

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato.

**Artigo 1.º  
Firma**

A sociedade adopta a firma: "ENTUBO P'RA TI - CANALIZAÇÕES LDA." NIPC - 511212275.

**Artigo 2.º  
Sede**

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Levada do Poiso, freguesia dos Canhas e concelho de Ponta do Sol.

**Artigo 3.º  
Objecto**

A sociedade tem por objecto: instalações e reparações de canalizações, de climatização e de electricidade; comércio de materiais e equipamentos relacionados com as actividades mencionadas no seu objecto.

**Artigo 4.º  
Capital social**

Capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro correspondente ao valor das quotas subscritas pelos sócios:

- a) O sócio António Manuel Rodrigues Leça subscreve uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros.
- b) O sócio Quintino Vieira Gonçalves subscreve uma quota no valor nominal dois mil e quinhentos euros.

**Artigo 5.º  
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a ambos os sócios. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta dos sócios.

Parágrafo primeiro - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.

Parágrafo segundo - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

**Artigo 6.º  
Prestações suplementares**

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares, até ao montante de cem mil euros.

**Disposição transitória**

A sociedade pederá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, podendo, a partir da assinatura



da presente escritura e independentemente do registo do presente acto na Conservatória competente, proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo da sociedade, com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamento, necessários ao seu funcionamento.

Ponta do Sol, 30 de Dezembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ENTUBO PR'ATI – CANALIZAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00678/021217;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212275;  
Número e data de apresentação: 030623

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas respeitante ao ano de 2002.

Ponta do Sol, 31 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

##### **NETO & RODRIGUES, LDA.**

Número de matrícula: 00171/821011;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019432;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data de apresentação: 01/20031205  
Sede: Sítio da Achada da Rocha, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada da liquidação da sociedade, tendo sido aprovadas as contas em 26 de Novembro de 2003.

Santa Cruz, 23 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

##### **SÁ & BARROS, LDA.**

Número de matrícula: 01285/20031119;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511232314;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/20031119;  
Sede: Rua do Figueiral, 51, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre João Carlos Sá dos Santos e Lila Maria Sousa Barros Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

##### Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Sá & Barros, Lda.", e tem a sua sede na Rua do Figueiral, 51, freguesia do Caniço, de Santa Cruz.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

##### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de compra e venda de agrupamentos complementares de empresas.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

##### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Carlos Sá dos Santos e Lila Maria Sousa Barros Santos.

##### Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios João Carlos Sá dos Santos e Lila Maria Sousa Barros Santos que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

##### Artigo 5.º

Acessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

##### Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

##### Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

##### Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

## Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

## Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

## Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no “Banco Comercial Português, S. A. - Sotto Mayor,” reterente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Santa Cruz, 22 de Janeiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
SÃO VICENTE****ALBINO SERRÃO - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00162;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511231121;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/20031015

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que no dia dez de Setembro de 2003 (por documento particular), Albino Serrão Alexandre, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Capítulo primeiro  
Denominação, sede, objecto e duraçãoArtigo primeiro  
Denominação e sede

Um - A sociedade adopta a denominação “ALBINO SERRÃO CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.”, e tem a sua sede no sítio do Laranjal, freguesia e concelho de São Vicente.

Dois - A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo segundo  
Objecto social

Um - A sociedade tem por objecto a actividade de construção geral de edifícios e engenharia civil, instalações eléctrica e de canalizações, actividades de acabamentos, estucagem e pintura.

Dois - A sociedade poderá, mediante deliberação do sócio único, subscrever ou adquirir participações no capital de

outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, podendo, da mesma forma, associar-se a quaisquer entidades, singulares ou colectivas, ou com estas agrupar-se, coligar-se ou colaborar, nomeadamente em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro  
Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

Capítulo segundo  
Capital social e quotasArtigo quarto  
Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de dez mil euros, pertencente ao único sócio Albino Serrão Alexandre.

Artigo quinto  
Quotas próprias

Mediante prévia deliberação do sócio único a sociedade poderá adquirir quotas próprias e negociá-las em qualquer operação não vedada por lei.

Artigo sexto  
Lucros e sua distribuição

Um - Os lucros distribuíveis terão sempre a aplicação que for deliberada pelo sócio único.

Dois - O sócio único poderá deliberar a constituição de reservas, nelas aplicando até vinte por cento dos lucros distribuíveis.

Capítulo terceiro  
Gerência e fiscalizaçãoArtigo sétimo  
Gerência

Um - A administração e a representação da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, ficando, desde já, o sócio único, Albino Serrão Alexandre, nomeado gerente.

Dois - Os gerentes serão ou não remunerados conforme for deliberado pelo sócio único.

Três - Os membros da gerência ficam dispensados de prestar caução.

Artigo oitavo  
Competência da gerência

Um - A gerência tem poderes de administração e de representação da sociedade, incluindo o de praticar actos que forem necessários ou convenientes para a realização do objecto social, activa e passivamente, em juízo e fora dele, respeitando sempre as deliberações do sócio único.

Dois - A gerência poderá delegar nalgum ou nalguns gerentes competência para determinados negócios ou espécie de negócios.

Artigo nono  
Forma de obrigar a sociedade

Um - A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele:

1. 1 - Pela assinatura de um gerente;
1. 2 - Pela assinatura de um mandatário ou procurador nomeado, que a gerência poderá constituir, no âmbito dos poderes concedidos no respectivo mandato.

Dois - Nos poderes de gerência ficam compreendidos os necessários para movimentar contas bancárias, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e a oneração e locação de estabelecimentos e equipamentos.

#### Artigo décimo Fiscalização

Um - A fiscalização da sociedade, quando obrigatória, competirá a um fiscal único, eleito pelo sócio único.

Dois - O fiscal único será remunerado conforme for determinado pelo sócio único, tendo em conta critérios de razoabilidade que a atendam, em especial, à natureza, extensão e profundidade do trabalho, ao tempo a despende e aos preços praticados no mercado.

#### Artigo décimo primeiro Secretário da sociedade

O sócio único poderá ainda nomear um secretário para a sociedade, ao qual, competirá o exercício das funções legais que lhe são conferidas.

#### Capítulo quarto Assembleia geral

##### Artigo décimo segundo Constituição e funcionamento

O sócio único poderá fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por um membro da gerência ou por terceiro, sendo, em qualquer caso, acreditada por escrito simples.

##### Artigo décimo terceiro Reuniões e convocatória

Um - A assembleia geral reunirá, até ao dia 31 de Março de cada ano, para deliberar sobre o relatório de gestão e as

contas do exercício anterior, sobre a proposta de aplicação de resultados e para proceder à apreciação geral de administração e fiscalização da sociedade.

Dois - Ficam sujeitas a deliberação, além das matérias previstas na lei, a chamada e a restituição de suprimentos.

Três - Por deliberação do sócio único Albino Serrão Alexandre, poderão ser derogadas as normas legais dispositivas.

#### Capítulo quinto Disposições gerais

##### Artigo décimo quarto Exercício social

O exercício anual da sociedade coincide com o ano civil.

##### Artigo décimo quinto Dissolução

Um - A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e quando for deliberado pelo sócio único.

Dois - No caso de morte do sócio único a sociedade não se dissolve, continuando com o herdeiro a quem for adjudicada a sociedade, desde que os herdeiros não deliberem transformar a sociedade em sociedade por quotas plural.

#### Capítulo sexto Disposições transitórias

##### Artigo décimo sexto Levantamento das entradas

Fica, desde já, a gerência autorizada a levantar o capital social para as despesas inerentes à actividade da sociedade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 202.º, do Código das Sociedades Comerciais.

São Vicente, 8 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)